



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 20 / 10 / 22

1º Secretário(a)

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2022,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

“incluir no orçamento municipal de 2023 o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a incluir no orçamento municipal de 2023 o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 1º Fica incluído no orçamento municipal de 2023 o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º Nos termos da Lei 14.434/2022, fica estabelecido como pagamento mínimo o valor de:

- I. R\$ 4.750,00 para enfermeiros
- II. R\$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem
- III. R\$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras

Art. 3º recursos advindos desta lei serão custeados com saldos financeiros remanescentes de fundos de saúde, oriundos de repasses do Ministério da Saúde nos termos da lei complementar nº 172 de 15 de abril de 2020.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 17 de outubro de 2022.


JOSE CLEONILDO NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara de Itaitinga


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em 14 de julho de 2022, o Congresso promulgou a Emenda constitucional (EC) 124, para possibilitar que uma lei federal instituísse os pisos salariais nacionais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que após aprovação do Congresso, o governo sancionou a respectiva norma em 4 de agosto, com a Lei 14.434.

Considerando que a Lei 14.434 estabelece o pagamento mínimo de R\$ 4.750,00 para enfermeiros, R\$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem e R\$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que em setembro de 2022, o ministro Luís Roberto Barroso, do STF, suspendeu os efeitos da nova lei por prazo de 60 dias para esclarecimentos sobre o impacto da medida nos gastos públicos e o risco de demissões. Decisão se deu no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, proposta pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde).

Considerando que no dia 15 de setembro, o Pleno do STF confirmou a decisão liminar de Barroso, mantendo a suspensão do piso até o dia 03 de novembro de 2022.

Considerando que as propostas de soluções orçamentárias para Estados e municípios custearem o piso salarial da enfermagem estão sendo votadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Considerando que em 11 de outubro de 2022, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei complementar (PLP) 7/22, que prevê até R\$ 2 bilhões para bancar finanças de Santas Casas e hospitais filantrópicos e que pode abrir espaço para estados e municípios custearem o piso da enfermagem.

Considerando que a proposta prorroga até o final de 2023 a lei complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, que autoriza estados e municípios a transferir recursos de saldos financeiros remanescentes de fundos de saúde, oriundos de repasses do Ministério da Saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

Pelo exposto, sugere ao Senhor Prefeito a incluir no orçamento municipal de 2023 o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 17 de outubro de 2022.

Antonio Mauro de Freitas Guimarães
ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES
Vereador **Mauro Guimarães**

SUBSCRIÇÕES

Os Vereadores abaixo subscreveram a presente propositura os parlamentares abaixo relacionados; na 59ª Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de outubro de 2022.

Jose Clenildo Nunes de Sousa
JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara de Itaitinga

Francisco de Assis da Silva
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
1º Vice-Presidente da Câmara de Itaitinga

Antonio Auricelio Cavalcante de Sousa
ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE DE SOUSA
2º Vice-Presidente da Câmara de Itaitinga

Jose Neto Marques de Lima
JOSE NETO MARQUES DE LIMA
1º Secretário da Câmara de Itaitinga

Lucia Maria Queiroz Serpa
LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA
2º Secretário da Câmara de Itaitinga

Antonia Bessa Cavalcante
ANTONIA BESSA CAVALCANTE
Vereadora

Edinaldo Tavares Xavier
EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador

Edisio Novais de Lima
EDISIO NOVAIS DE LIMA
Vereador

Elisangela Maria Lima Rocha
ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA
Vereadora

Denis Gomes da Silva
DENIS GOMES DA SILVA
Vereador

Leandro Viana Sampaio
LEANDRO VIANA SAMPAIO
Vereador

Roberto de Lima Monteiro
ROBERTO DE LIMA MONTEIRO
Vereador

